



## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

### REQUERIMENTO N° , DE 2024. (Do Sr. GILSON DANIEL)

Requer a realização de Audiência Pública para debater e fiscalizar o contrato de duplicação da BR-101 no Espírito Santo, objeto do contrato de concessão firmado em abril de 2013 com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para debater e fiscalizar o contrato de duplicação da BR-101 no Espírito Santo, objeto do contrato de concessão firmado em abril de 2013 com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Para tanto, sugiro que sejam convidados:

- O Sr. **BRUNO DANTAS** – Presidente do Tribunal de Contas da União;
- O Sr. **RODRIGO VITALE** – Diretor Geral da Agência Nacional dos Transportes Terrestres ANTT;
- O Sr. **ROMEU SCHEIBE NETO** - Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/ES;
- O Sr. **MARCELO SANTOS** – Presidente da Assembleia Legislativa do Espírito Santo;
- O Sr. **ALEXANDRE XAMBINHO** - Presidente da Comissão de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Espírito Santo;
- Os Diretores da empresa ECO 101;
- O Sr. **LUCIANO SALGADO** - Presidente da AMUNES – Associação dos municípios do Estado do Espírito Santo –



\* C D 2 4 8 3 8 3 1 1 5 4 0 0 \*



- O Sr. **RICARDO FERRAÇO** - Secretario de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo;
- Os Prefeitos dos municípios capixabas que são cortados pela BR-101, quais sejam:
  - a- O Sr. **BRUNO TEÓFILO ARAÚJO** – Prefeito do município de Pedro Canário/ES;
  - b- O Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS** – Prefeito do município de Conceição da Barra/ES;
  - c- O Sr. **DANIEL SANTANA BARBOSA**, Prefeito do município de São Mateus/ES;
  - d- O Sr. **MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**, Prefeito do município de Jaguaré/ES;
  - e- O Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, Prefeito do município de Sooretama/ES;
  - f- O Sr. **BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**, Prefeito do município de Linhares/ES;
  - g- O Sr. **PAULO SÉRGIO DE NARDI**, Prefeito do município de João Neiva/ES;
  - h- O Sr. **DIEGO KRENTZ**, Prefeito do município de Ibiraçu/ES;
  - i- O Sr. **GILMAR DE SOUZA BORGES**, Prefeito do município de Fundão/ES;
  - j- O Sr. **SERGIO VIDIGAL**, Prefeito do município de Serra/ES;
  - k- O Sr. **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**, Prefeito do município de Cariacica/ES;
  - l- O Sr. **WANDERSON BORGHARDT BUENO**, Prefeito do município de Viana/ES;
  - m- O Sr. **EDSON MAGALHÃES**, Prefeito do município de Guarapari/ES;
  - n- O Sr. **GEDSON BRANDÃO PAULINO**, Prefeito do município de Iconha/ES;
  - o- O Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI** – Prefeito do município de Rio Novo do Sul/ES;



\* C D 2 4 8 3 8 3 1 1 5 4 0 0 \*



- p- O Sr. **ANTONIO DA ROCHA SALES**, Prefeito do município de Itapemirim/ES;
- q- O Sr. **VICTOR DA SILVA COELHO**, Prefeito do município de Cachoeiro do Itapemirim/ES;
- r- O Sr. **DORLEI FONTÃO DA CRUZ**, Prefeito do município de Presidente Kennedy/ES;
- s- O Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, Prefeito do município de Atílio Vivaqua/ES;
- t- O Sr. **PETER NOGUEIRA DA COSTA**, Prefeito do município de Mimoso do Sul/ES;
- u- O Sr. **FABRÍCIO PETRI**, Prefeito do município de Anchieta/ES;

## JUSTIFICAÇÃO

A Eco101 é responsável por administrar 478,7 quilômetros do trecho capixaba da BR-101, que vai do trevo de acesso à cidade de Mucuri, no Sul da Bahia, até a divisa com o Rio de Janeiro. A área concedida corta 25 municípios do estado do Espírito Santo e um da Bahia.

A rodovia leva a cinco importantes portos: o de Vitória e o de Tubarão, na capital capixaba; o de Barra do Riacho, no norte do estado; o do Açu (ainda em construção), no Rio de Janeiro; e o de Ilhéus, na Bahia. A rodovia dá acesso ainda às principais praias do Espírito Santo, como as Guarapari e Vila Velha, destino de milhões de turistas durante todo o ano.

Além de operar e fazer a manutenção da rodovia, a Eco101 também era responsável pela duplicação de todo o trecho até o final do contrato de concessão.

Ocorre que, é de conhecimento público e, não é de agora, que a referida concessão apresenta desvio de agenda em relação ao previsto. Na legislatura 2015-2018, funcionou nesta Casa, por iniciativa da bancada capixaba, comissão externa encarregada de acompanhar as obras e o cumprimento do contrato de concessão da BR-101/ES. Inúmeros problemas foram observados, sendo aquele grupo de parlamentares obrigado, com alguma frequência, a pedir explicações à ANTT, assim como a recorrer ao TCU e ao Ministério





Público Federal contra atos administrativos que agrediam o interesse público, o fiel cumprimento do contrato e as normas legais vigentes.

Na prática, as obras estão paralisadas desde o ano passado, quando a Eco-101 decidiu encerrar o contrato assinado há quase 10 anos.

Tal fato se torna inacreditável e inaceitável quando vêm à tona os dados que a Eco101 entregou somente 62,4 km de vias duplicadas, quando o cronograma previa que, 385,9 dos 475,9 quilômetros de vias estariam duplicados no período.

A solicitação de encerramento do contrato junto à ANTT, previsto para terminar em 2038, foi feito em 15 de julho de 2022. No início de dezembro do ano passado, a ANTT divulgou que havia aceitado a rescisão contratual.

Segundo a ANTT, com o fim do contrato com a Eco101, haverá um período de transição no qual a concessionária é obrigada a continuar a gestão da rodovia, inclusive dar seguimento à duplicação.

No ano de 2023, realizamos uma audiência pública nesta Comissão, no qual tivemos acesso a uma série de informações dos procedimentos que seriam executados após a aceitação da devolução amigável da concessão por parte da ANTT e da ECO 101, inclusive sobre a possibilidade de uma relicitação.

Diante disso, como forma de acompanhar todos os desdobramentos da entrega do contrato até o processo de relicitação, requeiro novamente a realização desta audiência com a presença também de todos os prefeitos dos municípios impactados pela não conclusão da duplicação da BR 101.

Desta maneira, se faz necessário a realização desta audiência pública para debater e fiscalizar o contrato de duplicação da BR-101 no Espírito Santo, com o objetivo de repensarmos uma forma de atuação voltada para o cumprimento do contrato de concessão da rodovia e cobrança de soluções e responsabilidades da concessionária ECO 101.

Sala da Comissão, de março de 2024.

## Deputado **GILSON DANIEL**

PODE/ES

